



**CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
PALÁCIO LEGISLATIVO “FRANCISCO ALMEIDA CARNEIRO”**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 268/2023**

*CONSIDERANDO a impossibilidade de realização das Sessões na sede da Câmara Municipal em virtude da reforma do plenário e demais dependências;*

*CONSIDERANDO a norma contida no parágrafo único do art. 127 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Chapadinha;*

*CONSIDERANDO a decisão da Mesa Diretora da Câmara;*

*CONSIDERANDO a norma do XVI, art. 30, do Regimento Interno.*

**A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA  
promulga o seguinte Decreto Legislativo:**

Art. 1º - As Sessões dessa casa de leis, por 90 (noventa) dias, serão realizadas no CREAS, localizado na Rua Juscelino Kubitschek, S/N, Praça do Viva, Bairro Corrente, Chapadinha/MA.

Art. 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Chapadinha/MA, 31 de julho de 2023.

**ANTÔNIO NASCIMENTO FERNANDES**  
(Presidente)